ESTADO DE MINAS GERAIS

# MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA N° 1.627, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a revogação da Lei 1.539 de 20 de dezembro de 2022 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder um imóvel, por meio de Termo de Cessão de Uso, à Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências."*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei 1.539 de 20 de dezembro de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, consistindo em:
I – terreno com área de 320,54m² (trezentos e vinte vírgula cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado dentro de uma área maior de 735m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado a Rua Manoel José Lebrão, esquina com a Rua Deputado Manoel Costa, Centro, Delfim Moreira – MG, matriculado sob o nº 19.328 no Ofício de Imóveis de Itajubá – MG.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de Termo de Cessão de Uso, um imóvel de propriedade do Município à Câmara Municipal de Delfim Moreira, a seguir descrito:
I – Um terreno com área de 320,54m² (trezentos e vinte vírgula cinquenta e quatro centímetros quadrados), localizado dentro de uma área maior de 735m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados), situado a Rua Manoel José Lebrão, esquina com a Rua Deputado Manoel Costa, Centro, Delfim Moreira – MG, matriculado sob o nº 19.328 no Ofício de Imóveis de Itajubá – MG, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no marco P1, com as coordenadas S 22º 50' 756" e W 15º 27' 921" e distancia de 15,38 metros ate o marco P2, confrontando-se com a rua Deputado Manuel Costa; no marco P2, com coordenadas S 22º 50' 752" e W 15º 27' 907" e distância de 19,74 metros ate o marco P3, confrontando-se com o André Ricardo Nunes CPF: 285.563.128-96; no marco P3, com coordenadas S 22º 50' 769" e W 15º 27' 901" e distância de 15,88 metros ate o marco P4 confrontando com Euclides Venâncio da Silva Nero CPF: 083.177.678-17; no marco P4, com coordenadas S 22º 50' 773" e W 15º 27' 914" e distância de 21,37 metros ate o marco P1 confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura de Delfim Moreira – MG CNPJ: 18.025.924/0001-08, marco inicial desta descrição.
II – O referido imóvel possui confrontações com os imóveis de André Ricardo Nunes e Euclides Venâncio da Silva Neto, as Ruas Deputado Manoel Costa e Manoel José Lebrão.

**Art. 3º.** O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a ampliação da sede da Câmara Municipal de Delfim Moreira, com a construção de plenário e demais instalações necessárias ao cumprimento de suas funções.
Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização a Cessionária.

**Art. 4º.** Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

**Art. 5º.** Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão concretizados através da assinatura do Termo de Cessão de Uso, com a devida afetação para uso exclusivo da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** O Termo de Cessão de Uso vigorará por prazo indeterminado.

**Art. 7º.** Fica mantida a Cessão de uso do imóvel onde hoje está instalada a sede do Legislativo Municipal, cedida através da Lei nº 1.405 de 13/12/2018, com a devida afetação para uso exclusivo da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 9°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 02 de Julho de 2025.

**Edilberto Marques da Cruz**
**Prefeito Municipal de Delfim Moreira**